

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE DISTRIBUIDORES

REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES Nº 06, DE 14 DE JULHO DE 2021

1) Objetivo

Este documento tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos para a transparência da remuneração recebida pela Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda. (“Mirae Asset”), direta ou indiretamente, pelo Distribuidor quando da Distribuição de Produtos de Investimento, nos termos do Código para Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA e demais informações relacionadas à oferta de Produtos de investimento.

2) Aspectos Gerais

i) Atividade de Distribuição: A Mirae Asset presta as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimentos, renda fixa e na intermediação de operações de renda variável e câmbio.

ii) Portfólio de Produtos de Investimento: A Mirae Asset distribui produtos de investimento somente de terceiros, que estão disponíveis aos investidores diretamente em nossas plataformas.

III. Recomendação de Produtos de Investimentos: A seleção de produtos leva em conta aspectos técnicos, tais como, mas não se limitando, o risco do produto, contribuição do produto para a diversificação de risco da carteira dos clientes e cenários macro e microeconômicos. A recomendação de produtos de investimentos só é permitida e realizada após o investidor obter seu perfil de investimento mediante preenchimento do questionário de Suitability.

3) Forma de Remuneração da Instituição pela Distribuição de Produtos de Investimentos

A remuneração varia de acordo com o produto de investimento que venha a ser distribuído:

Fundos de Investimentos: A Mirae Asset recebe remuneração referente a distribuição de fundos de investimento que seus clientes aplicarem, podendo esta ser diferenciada em função dos diversos fundos investidos. Esta remuneração é descontada da taxa de administração e/ou performance devida pelo fundo, sendo expressa em percentual e podendo variar de acordo com o volume total investido em cada fundo.

Títulos Públicos e Privados de Renda Fixa: A Mirae Asset recebe remuneração referente aos Títulos Públicos e Privados de Renda Fixa distribuídos. A remuneração é fixada com base em spread em relação à taxa de rentabilidade atribuída para o respectivo título ou comissão (fee) de distribuição.

Tesouro Direto: A Mirae Asset não cobra corretagem do cliente e pode receber remuneração referente à distribuição de títulos do Tesouro Direto. A remuneração é recebida por meio de programa de incentivo promovido pela B3, não havendo relação com a taxa de rentabilidade dos títulos.

Renda Variável: A Mirae Asset recebe remuneração referente à distribuição de ativos de Renda Variável negociados em Bolsa de Valores (B3). A remuneração se dá por meio da cobrança de taxa de corretagem referente a cada negociação efetuada pelo cliente.

Clube de Investimento: A Mirae Asset recebe remuneração através de um percentual sobre a taxa de administração.

Outras ofertas e serviços: A Mirae Asset pode receber comissão pela participação em outros tipos de ofertas de valores mobiliários, como ofertas públicas e colocações privadas. Estas comissões podem ser variáveis ou fixas e estão descritas nos documentos da operação. A Mirae Asset pode prestar serviços adicionais aos seus clientes mediante comissionamento e corretagem, como RLP, conta margem, zeragem de limites, entre outros.

Os profissionais dedicados ao Atendimento de Investimentos envolvidos na distribuição dos produtos de investimento têm remuneração fixa e variável, vinculada ao atingimento de metas.

A remuneração dos Agentes Autônomos de Investimentos está diretamente ligada ao resultado da venda dos produtos, podendo ser variável conforme o produto de investimento distribuído.

4) POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

São potenciais conflitos de interesses que podem existir em virtude da forma de remuneração recebida em decorrência da distribuição de Produtos de Investimento pela Mirae Asset, mas não limitado a estes:

- I. Potencial incentivo para recomendar operações a clientes em virtude do recebimento de remuneração por meio de taxa de corretagem.
- II. Recebimento por terceiros: Distribuição de produtos em função dos rebates ou comissões devidas por terceiros à Mirae Asset.
- III. Mercado secundário: Compra ou venda a clientes de Produtos de Investimento oriundos da carteira própria da Mirae Asset.

5) MITIGADORES

Com objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse que possam ocorrer, todos os profissionais recebem e assinam termo de ciência do Código de Ética, no qual se comprometem a atuar sempre com imparcialidade e divulgar informações claras e inequívocas aos investidores acerca dos riscos relacionados aos produtos de investimento.

Acesse “Como investir”, o portal de educação financeira da ANBIMA:

www.comoinvestir.com.br